

Polícia Militar da Bahia

PM-BA

Curso de Formação de Oficiais

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

Volume I

NV-013MA-20 A



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Polícia Militar da Bahia

Curso de Formação de Oficiais

Atualizada até 05/2020

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Língua Inglesa - Profª Katiuska W. Burgos General

Matemática e Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chieregatti e Profº Joao de Sá Brasil

Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

Ciências Humanas- Profº Heitor Ferreira e Rebecca Soares

Direito Constitucional - Profª Giovana Marques

Direitos Humanos - Profª Bruna Pinotti

Direito Administrativo Profº Profª Bruna Pinotti

Direito Penal - Profº Rodrigo Gonçalves e Profº Eduardo Gigante

Direito Processual Penal- Profº Rodrigo Gonçalves e Profº Eduardo Gigante

Direito Penal Militar Profº Rodrigo Gonçalves

Direito Processual Penal Militar - Profª Greice Sarquis

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Aline Mesquita

Josiane Sarto

DIAGRAMAÇÃO

Dayverson Ramon

Higor Moreira

Rodrigo Bernardes

CAPA

Joel Ferreira dos Santos

Edição MA/2020



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos; mistos (verbais/não verbais) e não verbais; textos publicitários (propagandas, mensagens publicitárias, outdoors, etc).....	01
Nomes e verbo. Flexões nominais e verbais.. Advérbio e suas circunstâncias de tempo, lugar, meio, intensidade, negação, afirmação, dúvida, etc. Palavras de relação intervocabular e interoracional: preposições e conjunções.....	27
Frase, oração, período. Elementos constituintes da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e Subordinação.....	67
Sintaxe de colocação, concordância e regência.....	78
Crase.....	92
Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre.....	96
Semântica: sinonímia, antonímia e heteronímia.....	98
Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.....	104
Acentuação e ortografia.....	107
Diferença entre redação técnica (oficial) e redação estilística e suas respectivas características. Correspondência oficial: conceito e tipos de documentos. Diferença entre ofício e memorando.....	115

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos verbais e não-verbais; Substantivos: Formação do plural: regular, irregular e casos especiais. Gênero. Contáveis e não-contáveis; Formas possessivas dos nomes. Modificadores do nome; Artigos e Demonstrativos: Definidos, indefinidos e outros determinantes. Demonstrativo de acordo com a posição, singular e plural; Adjetivos: Grau comparativo e superlativo: regulares e irregulares. Indefinidos; Numerais Cardinais e Ordinais. Pronomes: Pessoais: sujeito e objeto; Possessivos: substantivos e adjetivos. Reflexivos. Indefinidos. Interrogativos. Relativos.....	01
Verbos (Modos, tempos e formas): Regulares e irregulares. Auxiliares e impessoais. Modais. Two-word verbs. Voz ativa e voz passiva. O gerúndio e seu uso específico; Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais; Advérbios: Tipos: frequência, modo, lugar, tempo, intensidade, dúvida, afirmação; Expressões adverbiais; Palavras de relação: Preposições. Conjunções; Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica / sinonímia e antonímia.....	18

SUMÁRIO

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica Matemática: Proposições. Valores lógicos. Operações e propriedades. Negação. Sentenças abertas e quantificadores.....	01
Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações.....	19
Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica	34
Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais e inequações relacionadas.....	37
Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos Propriedades.....	39
Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações	48
Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos.....	57
Geometria e Medi- das: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias.....	64
Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de trans- formações trigonométricas, equações e triângulos	91
Proporcionalidade e Finanças: Grandezas proporcionais: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Juros: Capitalização simples e Capitalização composta	101
Tratamento da Informação: Estatística: Estatística descritiva, resolução de problemas, tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Gráficos estatísticos usuais.....	125
Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras)	129
Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.....	129

INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc) e apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores) e LibreOffice (versão 5.0 e superiores).....	01
Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux; Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira.....	27
Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; Correio eletrônico.....	40
Computação em nuvem.....	55
Certificação e assinatura digital	55
Segurança da Informação.....	57
Componentes de um computador; Dispositivos de armazenamento, processadores, memórias e periféricos	63

SUMÁRIO

CIÊNCIAS HUMANAS

Domínio na construção e na aplicação de conceitos das diversas áreas de conhecimento para compreender os processos histórico e geográfico internacional, nacional e regional diante da problemática mundial	01
Análise crítica e reflexiva de conjunturas econômicas, sociais, políticas, sociológicas, filosóficas, científicas e culturais que permitam valorizar os acontecimentos do passado como recurso ao entendimento do mundo atual	03
Compreensão da organização do espaço geográfico onde a natureza e a sociedade interagem e identificam-se, através das relações entre seres humanos e meio ambiente.....	04
Contribuições que incluam aspectos diversificados das relações filosóficas, sociológicas, culturais, geográficas, históricas, econômicas, científicas e políticas para a formação das sociedades e suas inter-relações.....	05
Os sistemas econômicos - a propriedade e a produção.....	07
O homem no espaço global e suas relações com os bens materiais e valores sociais.....	08
O conhecimento como forma de poder.....	12
O desenvolvimento das ciências e suas implicações nas relações sociais, políticas e econômicas	13
O processo histórico e social, como fonte de prazer, de transformação da qualidade de vida e das relações entre os indivíduos, nas suas manifestações éticas e de responsabilidade social.....	15
As relações do ser humano com o ambiente do ponto de vista do posicionamento frente à realidade que o cerca.....	17
A revolução tecnológica e seus desdobramentos para a humanidade	17
Cidadania e direitos humanos	18
A nova ordem mundial: o papel do Brasil no cenário socioeconômico e cultural de hoje. Tendências do mundo atual.....	27
A quebra de paradigmas na sociedade contemporânea e suas implicações éticas para sobrevivência da humanidade e do Planeta.	29

SUMÁRIO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Da nacionalidade; Dos direitos políticos	01
Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Do Distrito Federal e dos Territórios.....	15
Da administração pública: Disposições gerais; Dos servidores públicos; Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.....	23
Da organização dos poderes; Do poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional.....	27
Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público.....	34
Da defesa do Estado e das instituições democráticas; Do estado de defesa e do estado de sítio; Das Forças Armadas; Da segurança pública.....	38
Constituição do Estado da Bahia: Dos servidores públicos militares	41
Do Poder Executivo; Das Disposições Gerais; Das atribuições do Governador do Estado	42
Da Justiça Militar; Da Segurança Pública;.....	43
Da Família.....	44
Dos Direitos Específicos da Mulher	44
Da Criança e do Adolescente	44
Do idoso	45
Do deficiente	45
Do Índio.....	45
Do Negro	46

DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948.....	01
Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32)	11
Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15).....	17
Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos/1966 (arts. 2º ao 27)	18
Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/69)...	23
Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Decreto nº 4.377/02)	24
Lei Estadual nº 13.182/14 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/14.....	26

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	01
Atos administrativos; Conceito; Atributos; Requisitos; Classificação; Extinção.....	07
Organização administrativa; Órgãos públicos: conceito e classificação; Entidades administrativas: conceito e espécies.	13
Agentes públicos: classificação	19
Contratos Administrativos e Licitações.....	25
Lei Estadual n.º 9.433/05.....	35
Serviço Público: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma de prestação dos serviços públicos; delegação: concessão, permissão	35
Controle da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo.....	39
Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).....	41
Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual no 7.990, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, em especial as Leis n.º 11.356/09, e 11.920/10).....	52
Lei n.º 13.201/14 (Reorganiza a Polícia Militar da Bahia).....	88
Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.888/10).....	97

DIREITO PENAL

Da aplicação da lei penal; Lei penal no tempo; Lei penal no espaço.....	01
Do crime; Elementos; Consumação e tentativa; Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior; Crime impossível; Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade; Contravenção.....	09
Imputabilidade penal	14
Dos crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal, rixa e injúria).....	18
Dos crimes contra a liberdade pessoal (constrangimento ilegal, ameaça, sequestro e cárcere privado); Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação).....	25
Dos crimes contra a dignidade sexual.....	34
Dos crimes contra a paz pública (associação criminosa).....	38
Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho)	38

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do Processo Penal.....	01
Sistemas Processuais; Inquérito Policial.....	07
Ação Penal: espécies.....	12

SUMÁRIO

Da Prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão.....	17
Da Prisão e da Liberdade Provisória.....	22
Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41).....	29
Corrupção de Menores (Lei n.º 2.252/54).....	37
Lei de Combate ao Genocídio (Lei n.º 2.889/56).....	39
Crimes de Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/65).....	40
Lei n.º 7.437/85.....	42
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).....	43
Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/89 e Lei n.º 9.459/97).....	51
Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/15).....	52
Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89).....	71
Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/90).....	71
Lei n.º 12.850/13.....	73
Escuta Telefônica (Lei n.º 9.296/96).....	76
Crimes de Tortura (Lei n.º 9.455/97).....	78
Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98).....	78
Proteção à Testemunha (Lei n.º 9.807/99).....	92
Estatuto do Desarmamento e regulamentação específica (Lei n.º 10.826/03, Decreto n.º 5.123/04 e Decreto n.º 3.665/00).....	94
Estatuto do Torcedor (Lei n.º 10.671/03).....	97
Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03).....	104
Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/06).....	112
Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei n.º 11.343/06).....	119
Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).....	135

DIREITO PENAL MILITAR

Das penas. Das penas principais. Das penas acessórias.....	01
Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar.....	03
Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar.....	04
Dos crimes contra a Administração Militar. Do desacato e da desobediência. Dos crimes contra a Administração da Justiça Militar. Recusa de função na Justiça Militar.....	07

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Capítulo da Polícia Judiciária Militar.....	01
Capítulo do Inquérito Policial Militar.....	04

SUMÁRIO

Da Prisão em Flagrante; Da Prisão Preventiva; Da Menagem.....	08
Da Deserção em Geral; Do Processo de Deserção do Oficial; Do Processo de Deserção de Praça com ou Sem Graduação e de Praça Especial.....	11
Lei que Organiza a Justiça Militar da União e Regula o Funcionamento de seus Serviços Auxiliares (Lei n.º 8457/92)	13
Da Composição dos Conselhos; Da Competência dos Conselhos de Justiça.....	26

ÍNDICE

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Capítulo da Polícia Judiciária Militar.....	01
Capítulo do Inquérito Policial Militar	04
Da Prisão em Flagrante; Da Prisão Preventiva; Da Menagem.....	08
Da Deserção em Geral; Do Processo de Deserção do Oficial; Do Processo de Deserção de Praça com ou Sem Graduação e de Praça Especial.....	11
Lei que Organiza a Justiça Militar da União e Regula o Funcionamento de seus Serviços Auxiliares (Lei n.º 8457/92)	13
Da Composição dos Conselhos; Da Competência dos Conselhos de Justiça.....	26

CAPÍTULO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR.

A Polícia Judiciária Militar é uma atividade exercida nas organizações militares com a finalidade de registrar e apurar os ilícitos penais militares, buscando a sua autoria e materialidade.

O termo polícia judiciária militar está diretamente relacionado à existência de uma dita Justiça Militar, a qual já existia nas constituições anteriores e tem previsão na atual Constituição Federal, promulgada em 1988 (arts. 122 a 124 e §§ 3º, 4º, e 5º do art. 125).

É da competência específica da Polícia Judiciária Militar a investigação dos crimes estritamente militares.

A Polícia Judiciária Militar tem ainda competência reservada para a investigação de crimes cometidos no interior de unidades, estabelecimentos e órgãos militares.

Os demais órgãos de polícia criminal devem comunicar de imediato à Polícia Judiciária Militar os factos de que tenham conhecimento relativos à preparação e execução de crimes referidos nos números anteriores, apenas podendo praticar, até à sua intervenção, os atos cautelares e urgentes para obstar à sua consumação e assegurar os meios de prova.

A Polícia Judiciária Militar está sujeita ao dever de cooperação nos termos da lei.

As entidades públicas e privadas, nas pessoas dos respectivos representantes, devem prestar à Polícia Judiciária Militar a cooperação que justificadamente lhes for solicitada.

Competência da polícia judiciária militar está descrita no artigo 8º do Código Processual penal Militar:

Art. 8º Compete à Polícia judiciária militar:

- a) apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria;*
- b) prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas;*
- c) cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar;*
- d) representar a autoridades judiciárias militares acerca da prisão preventiva e da insanidade mental do indiciado;*
- e) cumprir as determinações da Justiça Militar relativas aos presos sob sua guarda e responsabilidade, bem como as demais prescrições deste Código, nesse sentido;*
- f) solicitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que esteja a seu cargo;*
- g) requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar;*

h) atender, com observância dos regulamentos militares, a pedido de apresentação de militar ou funcionário de repartição militar à autoridade civil competente, desde que legal e fundamentado o pedido.

A competência da Justiça Militar da União encontra-se descrita no art. 124 da Constituição Federal, definida nos seguintes termos:

“À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei”, enquanto as Justiças Militares estaduais estão previstas no § 4º do art. 125 da Constituição Federal, assim descritas:

(...) § 4º - Compete a Justiça Militar estadual processar a julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda de posto e da patente do oficiais e da graduação das praças.

A polícia judiciária militar está prevista, de forma implícita, no artigo 144, § 4º, da Constituição de 1988, que diz competir à Polícia Civil a apuração de infrações penais e as funções de polícia judiciária de forma geral, excetuando da seara das polícias civis dos Estados os crimes militares. No plano da União, a atribuição é da Polícia Federal. Logo, ao proceder-se à leitura pura do artigo 144, § 4º, o raciocínio possível é que os atos de polícia judiciária relacionados aos crimes classificados pela lei como militares são atribuídos às próprias forças armadas (Aeronáutica, Marinha e Exército) e às polícias militares dos Estados.

O constituinte estabeleceu no ordenamento jurídico pátrio as definições de uma Justiça que se ocupasse de examinar aqueles crimes que, por sua natureza deveriam ter uma apreciação especializada em face das particularidades de que cuidam, quando envolvessem em um dos polos (em especial o da autoria) um membro de uma força militar. O foro deveria ser especial justamente pela especificidade da matéria a ser decidida. Diz-se da Justiça Militar ser uma Justiça especial, tal qual outros ramos especializados da Justiça, como Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho.

A Justiça Militar da União é Justiça especializada na aplicação da lei a uma categoria especial, a dos militares federais (Marinha, Exército e Aeronáutica), julgando apenas e tão somente os crimes militares definidos em lei. Não é um tribunal de exceção, pois o seu funcionamento remonta quase duzentos anos; seus magistrados são nomeados segundo normas legais permanentes e não é subordinada a nenhum outro Poder, sendo parte do Poder Judiciário do plano federal. Não há que se confundir Justiça especial com Justiça de exceção, pois esta última é transitória e arbitrária, aplicando-se ao surgimento de um caso concreto, enquanto a primeira é permanente e orgânica, aplicando-se a todos os casos de determinada matéria.

Por simetria ao ordenamento jurídico no plano da União, a Constituição Federal, ao estabelecer a organização das Justiças Estaduais, no art. 125, § 4º, facultou

a criação de uma Justiça Militar Estadual, para julgar os policiais militares¹³, sendo constituída no primeiro grau pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça¹⁴, facultando ainda a criação de um tribunal militar de segundo grau naqueles Estados em que o efetivo da Polícia Militar fosse superior a vinte mil integrantes.

As Polícias Militares são, por força de mandamento constitucional, consideradas Forças Auxiliares das Forças Armadas, sendo destas reserva; é o que dispõe o art. 144, § 6º, Constituição Federal, bem como o art. 1º do Decreto-lei 66715 que diz: "As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-lei".

Ainda, define o art. 42 da Constituição que "os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios". Isso torna indubitoso que os policiais militares submetem-se a uma Justiça também militar, vez que literalmente declarados militares estaduais no texto constitucional, logo submissos às leis penais e processuais militares e à Jurisdição militar.

(...)

TÍTULO II

CAPÍTULO ÚNICO

DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Exercício da polícia judiciária militar

Art. 7º A polícia judiciária militar é exercida nos termos do art. 8º, pelas seguintes autoridades, conforme as respectivas jurisdições:

- a) pelos ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em todo o território nacional e fora dele, em relação às forças e órgãos que constituem seus Ministérios, bem como a militares que, neste caráter, desempenhem missão oficial, permanente ou transitória, em país estrangeiro;*
- b) pelo chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em relação a entidades que, por disposição legal, estejam sob sua jurisdição;*
- c) pelos chefes de Estado-Maior e pelo secretário-geral da Marinha, nos órgãos, forças e unidades que lhes são subordinados;*
- d) pelos comandantes de Exército e pelo comandante-chefe da Esquadra, nos órgãos, forças e unidades compreendidos no âmbito da respectiva ação de comando;*
- e) pelos comandantes de Região Militar, Distrito Naval ou Zona Aérea, nos órgãos e unidades dos respectivos territórios;*
- f) pelo secretário do Ministério do Exército e pelo chefe de Gabinete do Ministério da Aeronáutica, nos órgãos e serviços que lhes são subordinados;*
- g) pelos diretores e chefes de órgãos, repartições, estabelecimentos ou serviços previstos nas leis de organização básica da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;*
- h) pelos comandantes de forças, unidades ou navios;*

Delegação do exercício

§ 1º Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições enumeradas neste artigo poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado.

§ 2º Em se tratando de delegação para instauração de inquérito policial militar, deverá aquela recair em oficial de posto superior ao do indiciado, seja este oficial da ativa, da reserva, remunerada ou não, ou reformado.

§ 3º Não sendo possível a designação de oficial de posto superior ao do indiciado, poderá ser feita a de oficial do mesmo posto, desde que mais antigo.

§ 4º Se o indiciado é oficial da reserva ou reformado, não prevalece, para a delegação, a antiguidade de posto.

Designação de delegado e avocamento de inquérito pelo ministro

§ 5º Se o posto e a antiguidade de oficial da ativa excluírem, de modo absoluto, a existência de outro oficial da ativa nas condições do § 3º, caberá ao ministro competente a designação de oficial da reserva de posto mais elevado para a instauração do inquérito policial militar; e, se este estiver iniciado, avocá-lo, para tomar essa providência.

Inquérito Policial Militar

O Inquérito Policial Militar (IPM) presta-se à apuração sumária de fato (e de sua autoria), que, nos termos legais, configure crime militar. Tem caráter de instrução provisória, com finalidade principal de fornecer elementos para a propositura da ação penal, sendo, porém, ações efetivamente instrutórias da ação penal as perícias, exames e avaliações realizadas regularmente no curso do inquérito, desde que realizados com peritos idôneos e com as formalidades especificadas no CPPM (daí a importância de se observar às formalidades legais quanto à realização dessas perícias e exames).

Art. 9º - O inquérito policial militar é a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal.

A redação do CPPM define textualmente o conceito e a finalidade do IPM, do qual se pode ainda dizer que tem por objetivo apurar a autoria e a materialidade de um ilícito militar para que o titular da ação penal pública tenha os elementos necessários para o oferecimento da denúncia ou o arquivamento, para o qual diz ser legitimado somente o Ministério Público Militar. A teor do disposto no art. 29, CPPM a ação penal a ser processada no foro militar é pública¹⁹.

É o IPM que possibilitará ao Ministério Público Militar (MPM) apreciar, para oferecimento da Denúncia, a prática do fato delituoso com todas as suas circunstâncias, isto é, do fato que infringiu a norma jurídica e sua autoria.